

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DA EMPRESA FIRST CLASS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº 16.101.779/0001-71, PROCESSO SOB O Nº 5010382-85.2026.8.08.0024

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DR. MARCOS PEREIRA SANCHES, FAZ SABER QUE:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial **ESSENCE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada por Dra. Marília Oliveira Chaves Garcia, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial <https://www.essenceadmjudicial.com.br/>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante solicitação prévia e em horário comercial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato com a Administradora Judicial por meio do e-mail marilia.chaves@essenceadmjudicial.com.br, para agendamento da disponibilização da documentação.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2026.